AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Gerência de Recursos Logísticos
Coordenação de Planejamento de Compras e Serviços

(Processo Administrativo nº 50500.021287/2026-96)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, **por meio de Registro de Preços**, de bens permanentes, de consumo e de periféricos de informática para uso corporativo, para atendimento às demandas internas da Agência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO"RETANGULAR • Medidas: 2,20m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1"; com parede de 1,5mm; perfil metálico "U" em chapa 16; • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	633655	un	13	01	12	R$ 720,89	R$ 9.371,57
2	MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" RETANGULAR • Medidas: 1,22m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1"; com parede de 1,5mm; perfil metálico "U" em chapa 16;, • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	633655	un	13	01	12	R$ 456,60	R$ 5.935,80
3	MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" REDONDA • Medidas: 1,20m de diâmetro por 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1"; com parede de 1,5mm; perfil metálico "U" em chapa 16;, • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	635345	un	5	01	04	R$ 524,64	R$ 2.623,20
4	MESA DE REUNIÃO PLENÁRIA TIPO "U" PARA 23 PESSOAS • Dimensões: 9000 X 2000 X 740 mm (LXPXH); • Acabamento: Amadeirado na cor a definir. • Estrutura: Amadeirado na cor a definir. • Dividida em 6 módulos individuais retos de 2400x700x740 mm e 1 modulo curvo 1800x2000x740 mm com estruturas para sustentação em madeira, caixa para tomadas central em cada módulo e calhas verticais e horizontais para distribuição dos cabos.	481497	un	1	01	01	R$ 32.300,00	R$ 32.300,00
5	MESA DE REUNIÃO PLENÁRIA TIPO "V" PARA 23 PESSOAS Acabamento: Amadeirado na cor a definir. • Dimensões: 9960 X 3390 X 740 MM (LXPXH); • Dividida em 18 módulos individuais retos de 2080X750X740 e 1 modulo de conexão 1760x640x740mm com estruturas para sustentação em madeira, caixa para tomadas central com acesso para todos os usuários e calhas verticais e horizontais para distribuição dos cabos. Tampos: constituído em MDF com no mínimo 35 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em todo seu perímetro, com acabamento em fita de pvc mínimo 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, as bordas são coladas a quente pelo sistema holtmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Sistema de engate rápido entres os módulos das mesas. • Caixa de tomadas central – 7 unidades Tampa com Chapa de no mínimo 0,9mm e corpo com 1,2mm de espessura em aço-carbono ou perfil de alumínio extrudado, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletroestática epóxi pó, cor: preto. A caixa de tomadas deve ser fixada no tampo garantindo uma abertura acima de 90º e que seja leve e sem ruídos e travas. Posicionada na região central de cada módulo com 3 tomadas 2P+T 10A, 2 pontos de tomada de rede RJ 45 fêmea CAT6 e 2 pontos Módulo bivolt USB 10W padrão para carregar celular REF.: TPA2-3, FAB.: Margirius ou similar equivalente técnico, conforme ABNT NBR 14136. • Calhas verticais e horizontais: Fabricadas em chapa de aço com no mínimo 1,2 mm com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletroestática epóxi pó, cor: Preto. Que garanta a passagem de cabos elétricos e dados por toda e extensão da mesa.	631690	un	1	01	01	R$ 29.860,00	R$ 29.860,00

	• Estruturas de sustentação em madeira: Constituído em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em todo seu perímetro, com acabamento em fita de pvc mínimo 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, as bordas são coladas a quente pelo sistema holtmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas para montagem e desmontagem. Fixação feita através do sistema minifix e ou através de cantoneiras de aço-carbono SAE 1010/1020 desde que mantenha a segurança e estabilidade da mesa. As bases devem possuir sapatas niveladoras em aço com rosca para ajuste. A quantidade e dimensões será de acordo com fabricante desde que garanta a estabilidade e resistência da mesa.							
6	CADEIRA • Cadeira em aço vinil, sem braços, fixa e tubos em aço 20x20; • Peso suportado: 130kg; • Cor: preta; • Acabamento: pintura eletrostática epóxi; • Revestimento: tecido; • Espuma do assento: 35mm	632223	un	130	01	129	R$ 865,47	R$ 112.511,10
7	QUADRO BRANCO • Lousa Quadro Branco **200x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio	631337	un	25	01	24	R$ 789,88	R$ 19.747,00
8	QUADRO BRANCO • Lousa Quadro Branco **150x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio	631337	un	25	01	24	R$ 458,27	R$ 11.456,75
9	MOLDURA EM VIDRO • Moldura em vidro transparente dupla-face com **53 cm de altura, 38 cm de largura e 4mm de espessura**, contendo 4 (quatro) furos de 1,0 cm (10 mm) de diâmetro; • **Elementos de Fixação:** Prolongador em aço inox escovado para vidro, nas dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm; • **Compatibilidade:** Furação do vidro e prolongadores devidamente dimensionados para garantir o alinhamento, a estabilidade e a segurança do conjunto no mural.	630374	un	49	01	48	R$ 236,72	R$ 11.599,28
10	CÚPULAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE • Cúpulas de acrílico (40 cm x 40 cm x 41 cm de altura, com espessura de 0,3 mm);	631525	un	17	01	16	R$ 558,99	R$ 9.502,83
11	FONE DE OUVIDO Modelo: Headset. • Tipo: Headset com arco ajustável (over-head) • Conexão: USB-A • Material: Plástico resistente com almofadas em material sintético tipo couro • Cor: Preto • Fones de ouvido • Driver: 30 mm • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de música): 20 Hz – 20 kHz • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 dB ±3 dB @1 kHz • Microfone • Tipo de microfone: Um (1) microfone com cancelamento de ruídos com haste do microfone longa • Resposta de frequência do microfone: 100 Hz – 10 kHz • Sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB • • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 dB ±3 dB @1 kHz • Garantia mínima: 12 meses	484640	un	1130	10	1120	R$ 246,86	R$ 278.951,80
12	WEBCAM Modelo: Webcam Desktop • Conexão: USB-A. • Cor: Preto • Resolução de captura de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Resolução efetiva de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Proporção de aspecto da imagem: 16:9 • Foco da imagem: Automático • Tipo de controle de exposição de luz: Automático • Microfone: Integrado • Protetor de privacidade deslizável: Questões de segurança • Uso principal: Chamadas de vídeo, tele reuniões.	626394	un	2530	50	2.480	R$ 340,65	R$ 861.844,50
13	CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO**Teclado** • Tipo: Sem fio • Layout: ABNT2 (padrão brasileiro, com tecla “Ç”)	451818	un	2150	10	2.140	R$ 244,90	R$ 526.535,00

	• Conforto: Apoio para as Mãos (fixo)
	• Resistencia: Derramamento de líquidos
	• Conexão: USB (via receptor wireless)
	• Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth
	• Alcance mínimo: 10 metros
	• Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável (vida útil da bateria: mínimo de 12 meses)
	• Teclas e funcionalidades:
	  ○ Teclas de perfil baixo ou padrão
	  ○ Teclas silenciosas
	  ○ Teclas de atalho dedicadas para controle de volume, contendo no mínimo:
	  ▪ Aumentar volume
	  ▪ Diminuir volume
	  ▪ Mudo (mute)
	
	Mouse
	
	• Tipo: Sem fio
	• Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth
	• Sensor: Óptico ou laser
	• Resolução mínima: 1000 DPI
	• Botões:
	  ○ Mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll)
	• Scroll: Rolagem vertical
	• Alcance mínimo: 10 metros
	• Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável
	• Ergonomia: Uso ambidestro (preferencialmente)
	
	Compatibilidade:
	
	• Windows 10 ou superior
	
	Cor:
	
	• Preta ou similar neutra
	
	OBSERVAÇÂO: Receptor / Conectividade
	
	• Receptor USB único para teclado e mouse
	• Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers adicionais)
	• Pareamento automático							

14	PLACAS DE ÁUDIO (INTERFACES DE ÁUDIO) • Entrada de microfone 1-2 (balanceada); Faixa dinâmica da entrada e saída; aprox. 82 dB; Distorção + ruído de entrada e de saída: < 0,03%, 1kHz; Entrada HI-Z 1 (desequilibrada); Nível máximo de entrada: + 3,0dBV; Resistência de entrada: 10kΩ; Nível máximo de entrada: + 10 dBu • Saída principal (equilíbrio de impedância); Resposta de frequência: -1/-1dB; 20 Hz~20; Faixa dinâmica: 82 dB; Nível máximo de entrada: +6dBu; Impedância de saída do fone de ouvido: 16 Ω; Impedância de saída: 1K.	479054	un	2	01	02	R$ 303,99	R$ 607,98
15	CABOS HDMI 10 METROS • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado. • Tamanho: mínimo 10 metros	606882	un	55	05	50	R$ 132,35	R$ 7.279,25
16	CABOS HDMI 20 METROS • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado. • Tamanho: mínimo 20 metros	606882	un	55	05	50	R$ 140,56	R$ 7.730,80
17	SPLITTER 1X4 • Splitter HDMI 1x4 Ultra Hd 2.0 4k	625974	un	25	01	24	R$ 78,49	R$ 1.962,25
18	EXTENSOR HDMI - RJ45 • Extensor HDMI Rj45 • 60 Metros Adaptador • Cabo Rede Cat 7	607930	un	25	01	24	R$ 130,95	R$ 3.273,75
19	CARREGADOR DE CELULAR USB-C • Carregador USB-C com carga de 40W ou mais e cabo tipoUBS/USB-C ou USB-C/USB-C	620955	un	40	01	39	R$ 96,45	R$ 3.858,00
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FECHADURA • Fonte de Alimentação para Fechadura Intelbras Fa 1220 S 2a Ininterrupta + Bateria Intelbras 12v Xb 1270 Preto • Kit completo com fonte FA 1220 S e bateria XB 1270: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e vida útil de até 5 anos • Bateria chumbo-ácido VRLA selada, cor preta, livre de manutenção e com LEDs indicadores de status na fonte FA 1220 S • Saída temporizada ajustável em 1, 5, 15, 30 e 60 s, tensão 14,4 Vdc, 2 A, compatível com baterias de 7 Ah a 9 Ah	627816	un	70	05	65	R$ 340,58	R$ 23.840,60
21	CONTROLE REMOTO INTELBRAS ALARME E PORTÃO • Controle Remoto XAC 4000 Smart Control Preto - Intelbras • Deve possuir bateria de lítio de longa duração; • 3 botões (canais) independentes, design moderno, indicação de bateria fraca no próprio controle e antitravamento de teclas.	477474	un	30	01	29	R$ 80,76	R$ 2.422,80

22	ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL AS 2010 INTELBRAS • Estrutura em plástico com conexões COM, NA e NF para liberação mecânica imediata de portas em rotas de evacuação. • Mecanismo rearmável que permite restabelecer o sistema de controle de acesso após a abertura de emergência efetuada. • Sinalização sonora interna integrada que emite alerta no momento exato em que o acionador é desarmado. • Compatibilidade com centrais de alarmes para integração do sinal de abertura em sistemas de controle de acesso.	633504	un	20	01	19	R$ 185,19	R$ 3.703,80
23	ÍMÃ PARA PORTA COM BIOMETRIA • Eletroímã Força de atração de no mínimo 150kg • Tensão de funcionamento: 12 volts • Cor: cinza ou prata • Acessórios: Kit de fixação completo.	437134	un	70	01	19	R$ 334,26	R$ 23.398,20
24	MOLA AÉREA PARA PORTA, POTÊNCIA 2 • para fechamento automático de portas de até 80 cm, com massa de 25 kg a 45 kg	633986	un	30	01	19	R$ 136,72	R$ 4.101,60
25	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA • Parafusadeira e Furadeira • Função impacto • Mandril: 3/8" (10mm) • Empunhadura emborrachada: agarre seguro e confortável. • Mandril com aperto rápido, sem necessidade de chave. • Controle de torque 21+3 posições • Bateria de Lítio Íon 1500mA • Luz Led: Iluminar o local de trabalho. • Bateria: 21V 1500mA • Chave de acionamento com 2 seletores de força; • Controle de velocidade eletrônico e variável: • -Velocidade: 0 - 400 rpm • -Velocidade: 0 - 1.500 rpm • -Torque máximo: 30 Nm • -Peso máximo do equipamento com a bateria: 1,5kg • • ACESSÓRIOS: • 02 baterias de Lítio 21V/1.500mA • 01 Extensor magnético de bits • 04 Bits Phillips • 02 Brocas para metal • 02 Brocas para madeira • 02 Brocas para concreto • Carregador extra rápido de mesa • Maleta para armazenamento e transporte.	444251	un	17	01	16	R$ 472,86	R$ 8.038,62
26	TRENA LASER 40 METROS • Trena Laser • Alcance de 40 metros; • Dimensões 12,6C x 6,5L x 15,9A centímetros; • Capacidade de calcular áreas e volumes, as medições mais usadas feitas na hora, sem fazer contas; • Medir alturas sem precisar de escada nem andaimes; • Capacidade de somar medidas; • Histórico de suas últimas 10 medições; • Classificação de proteção internacional: IP54 or higher. • ACESSÓRIOS: Bolsa protetora.	460781	un	32	01	31	R$ 441,84	R$ 14.138,88
27	TRENA 5 METROS • Trena de bolso da série de 5 metros • Design anatômico e caixa mais resistente em caso de queda • Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferições • Fita Graduada em Milímetros	603904	un	14	01	13	R$ 59,14	R$ 827,96
TOTAL GERAL								**R$ 2.017.423,32**

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participantes (s).

Órgão Gerenciador: Agência Nacional de Transportes Terrestres.								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" RETANGULAR** • Medidas: 2,20m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1”; com parede de 1,5mm; perfil metálico “U” em chapa 16; • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	633655	un	10	01	09	R$ 720,89	R$ 7.208,90
2	**MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" RETANGULAR** • Medidas: 1,22m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura;	633655	un	10	01	09	R$ 456,60	R$ 4.566,00

	• Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1”; com parede de 1,5mm; perfil metálico “U” em chapa 16;, • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.							
3	**MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" REDONDA** • Medidas: 1,20m de diâmetro por 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1”; com parede de 1,5mm; perfil metálico “U” em chapa 16;, • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	635345	un	05	01	04	R$ 524,64	R$ 2.623,20
4	**MESA DE REUNIÃO PLENÁRIA TIPO "U" PARA 23 PESSOAS** • Dimensões: 9000 X 2000 X 740 mm (LXPXH); • Acabamento: Amadeirado na cor a definir. • Estrutura: Amadeirado na cor a definir. • Dividida em 6 módulos individuais retos de 2400x700x740 mm e 1 modulo curvo 1800x2000x740 mm com estruturas para sustentação em madeira, caixa para tomadas central em cada módulo e calhas verticais e horizontais para distribuição dos cabos.	481497	un	01	01	01	R$ 32.300,00	R$ 32.300,00
5	**MESA DE REUNIÃO PLENÁRIA TIPO "V" PARA 23 PESSOAS** Acabamento: Amadeirado na cor a definir. • **Dimensões:** 9960 X 3390 X 740 MM (LXPXH); • Dividida em 18 módulos individuais retos de 2080X750X740 e 1 modulo de conexão 1760x640x740mm com estruturas para sustentação em madeira, caixa para tomadas central com acesso para todos os usuários e calhas verticais e horizontais para distribuição dos cabos. Tampos: constituído em MDF com no mínimo 35 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em todo seu perímetro, com acabamento em fita de pvc mínimo 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, as bordas são coladas a quente pelo sistema holtmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem. Sistema de engate rápido entres os módulos das mesas. • **Caixa de tomadas central** – 7 unidades Tampa com Chapa de no mínimo 0,9mm e corpo com 1,2mm de espessura em aço-carbono ou perfil de alumínio extrudado, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletroestática epóxi pó, cor: preto. A caixa de tomadas deve ser fixada no tampo garantindo uma abertura acima de 90º e que seja leve e sem ruídos e travas. Posicionada na região central de cada módulo com 3 tomadas 2P+T 10A, 2 pontos de tomada de rede RJ 45 fêmea CAT6 e 2 pontos Módulo bivolt USB 10W padrão para carregar celular REF.: TPA2-3, FAB.: Margirius ou similar equivalente técnico, conforme ABNT NBR 14136. • **Calhas verticais e horizontais:** Fabricadas em chapa de aço com no mínimo 1,2 mm com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletroestática epóxi pó, cor: Preto. Que garanta a passagem de cabos elétricos e dados por toda e extensão da mesa. • **Estruturas de sustentação em madeira:** Constituído em MDF com no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda em todo seu perímetro, com acabamento em fita de pvc mínimo 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm, as bordas são coladas a quente pelo sistema holtmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas para montagem e desmontagem. Fixação feita através do sistema minifix e ou através de cantoneiras de aço-carbono SAE 1010/1020 desde que mantenha a segurança e estabilidade da mesa. As bases devem possuir sapatas niveladoras em aço com rosca para ajuste. A quantidade e dimensões será de acordo com fabricante desde que garanta a estabilidade e resistência da mesa.	631690	un	01	01	01	R$ 29.860,00	R$ 29.860,00
6	**CADEIRA** • Cadeira em aço vinil, sem braços, fixa e tubos em aço 20x20; • Peso suportado: 130kg; • Cor: preta; • Acabamento: pintura eletrostática epóxi; • Revestimento: tecido; • Espuma do assento: 35mm	632223	un	100	01	99	R$ 865,47	R$ 86.547,00
7	**QUADRO BRANCO**	631337	un	05	01	04	R$ 789,88	R$ 3.949,40

	• Lousa Quadro Branco **200x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio							
8	**QUADRO BRANCO** • Lousa Quadro Branco **150x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio	631337	un	05	01	04	R$ 458,27	R$ 2.291,35
9	**MOLDURA EM VIDRO** • Moldura em vidro transparente dupla-face com **53 cm de altura, 38 cm de largura e 4mm de espessura**, contendo 4 (quatro) furos de 1,0 cm (10 mm) de diâmetro; • **Elementos de Fixação:** Prolongador em aço inox escovado para vidro, nas dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm; • **Compatibilidade:** Furação do vidro e prolongadores devidamente dimensionados para garantir o alinhamento, a estabilidade e a segurança do conjunto no mural.	630374	un	44	01	43	R$ 236,72	R$ 10.415,68
10	**CÚPULAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE** • Cúpulas de acrílico (40 cm x 40 cm x 41 cm de altura, com espessura de 0,3 mm);	631525	un	14	01	13	R$ 558,99	R$ 7.825,86
11	**FONE DE OUVIDO** Modelo: Headset. • Tipo: Headset com arco ajustável (over-head) • Conexão: USB-A • Material: Plástico resistente com almofadas em material sintético tipo couro • Cor: Preto • **Fones de ouvido** • Driver: 30 mm • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de música): 20 Hz – 20 kHz • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 dB ±3 dB @1 kHz • **Microfone** • Tipo de microfone: Um (1) microfone com cancelamento de ruídos com haste do microfone longa • Resposta de frequência do microfone: 100 Hz – 10 kHz • Sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB • • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 d $\mathrm{B} \pm 3$ dB @1 kHz • Garantia mínima: 12 meses	484640	un	1.000	10	990	R$ 246,86	R$ 246.860,00
12	**WEBCAM** Modelo: Webcam Desktop • Conexão: USB-A. • Cor: Preto • Resolução de captura de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Resolução efetiva de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Proporção de aspecto da imagem: 16:9 • Foco da imagem: Automático • Tipo de controle de exposição de luz: Automático • Microfone: Integrado • Protetor de privacidade deslizável: Questões de segurança • Uso principal: Chamadas de vídeo, tele reuniões.	626394	un	1.000	10	990	R$ 340,65	R$ 340.650,00

13	**CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO**
	Teclado
	• Tipo: Sem fio
	• Layout: ABNT2 (padrão brasileiro, com tecla "Ç")
	• Conforto: Apoio para as Mãos (fixo)
	• Resistencia: Derramamento de líquidos
	• Conexão: USB (via receptor wireless)
	• Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth
	• Alcance mínimo: 10 metros
	• Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável (vida útil da bateria: mínimo de 12 meses)
	• Teclas e funcionalidades:
	  ◦ Teclas de perfil baixo ou padrão
	  ◦ Teclas silenciosas
	  ◦ Teclas de atalho dedicadas para controle de volume, contendo no mínimo:
	  ▪ Aumentar volume
	  ▪ Diminuir volume
	  ▪ Mudo (mute)
	Mouse
		451818	un	500	05	495	R$ 244,90	R$ 122.450,00

	• Tipo: Sem fio • Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth • Sensor: Óptico ou laser • Resolução mínima: 1000 DPI • Botões: ○ Mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll) • Scroll: Rolagem vertical • Alcance mínimo: 10 metros • Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável • Ergonomia: Uso ambidestro (preferencialmente) **Compatibilidade:** • Windows 10 ou superior **Cor:** • Preta ou similar neutra **OBSERVAÇÂO: Receptor / Conectividade** • Receptor USB único para teclado e mouse • Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers adicionais) • Pareamento automático							
14	**PLACAS DE ÁUDIO (INTERFACES DE ÁUDIO)** • Entrada de microfone 1-2 (balanceada); Faixa dinâmica da entrada e saída; aprox. 82 dB; Distorção + ruído de entrada e de saída: < 0,03%, 1kHz; Entrada HI-Z 1 (desequilibrada); Nível máximo de entrada: + 3,0dBV; Resistência de entrada: 10kΩ; Nível máximo de entrada: + 10 dBu • Saída principal (equilíbrio de impedância); Resposta de frequência: -1/-1dB; 20 Hz~20; Faixa dinâmica: 82 dB; Nível máximo de entrada: +6dBu; Impedância de saída do fone de ouvido: 16 Ω; Impedância de saída: 1K.	479054	un	02	01	01	R$ 303,99	R$ 607,98
15	**CABOS HDMI 10 METROS** • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado. • Tamanho: mínimo 10 metros	606882	un	50	05	45	R$ 132,35	R$ 6.617,50
16	**CABOS HDMI 20 METROS** • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado. • Tamanho: mínimo 20 metros	606882	un	50	05	45	R$ 140,56	R$ 7.028,00
17	**SPLITTER 1X4** • Splitter HDMI 1x4 Ultra Hd 2.0 4k	625974	un	20	01	19	R$ 78,49	R$ 1.569,80
18	**EXTENSOR HDMI - RJ45** • Extensor HDMI Rj45 • 60 Metros Adaptador • Cabo Rede Cat 7	607930	un	20	01	19	R$ 130,95	R$ 2.619,00
19	**CARREGADOR DE CELULAR USB-C** • Carregador USB-C com carga de 40W ou mais e cabo tipoUBS/USB-C ou USB-C/USB-C	620955	un	40	01	39	R$ 96,45	R$ 3.858,00
20	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FECHADURA** • Fonte de Alimentação para Fechadura Intelbras Fa 1220 S 2a Ininterrupta + Bateria Intelbras 12v Xb 1270 Preto • Kit completo com fonte FA 1220 S e bateria XB 1270: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e vida útil de até 5 anos • Bateria chumbo-ácido VRLA selada, cor preta, livre de manutenção e com LEDs indicadores de status na fonte FA 1220 S • Saída temporizada ajustável em 1, 5, 15, 30 e 60 s, tensão 14,4 Vdc, 2 A, compatível com baterias de 7 Ah a 9 Ah	627816	un	20	01	19	R$ 340,58	R$ 6.811,60
21	**CONTROLE REMOTO INTELBRAS ALARME E PORTÃO** • Controle Remoto XAC 4000 Smart Control Preto - Intelbras • Deve possuir bateria de lítio de longa duração; • 3 botões (canais) independentes, design moderno, indicação de bateria fraca no próprio controle e antitravamento de teclas.	477474	un	20	01	19	R$ 80,76	R$ 1.615,20
22	**ACIONADOR DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL AS 2010 INTELBRAS** • Estrutura em plástico com conexões COM, NA e NF para liberação mecânica imediata de portas em rotas de	633504	un	20	01	19	R$ 185,19	R$ 3.703,80

	evacuação. • Mecanismo rearmável que permite restabelecer o sistema de controle de acesso após a abertura de emergência efetuada. • Sinalização sonora interna integrada que emite alerta no momento exato em que o acionador é desarmado. • Compatibilidade com centrais de alarmes para integração do sinal de abertura em sistemas de controle de acesso.							
23	**ÍMÃ PARA PORTA COM BIOMETRIA** • Eletroímã Força de atração de no mínimo 150kg • Tensão de funcionamento: 12 volts • Cor: cinza ou prata • Acessórios: Kit de fixação completo.	437134	un	20	01	19	R$ 334,26	R$ 6.685,20
24	**MOLA AÉREA PARA PORTA, POTÊNCIA 2** • para fechamento automático de portas de até 80 cm, com massa de 25 kg a 45 kg	633986	un	20	01	19	R$ 136,72	R$ 2.734,40
25	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA** • Parafusadeira e Furadeira • Função impacto • Mandril: 3/8" (10mm) • Empunhadura emborrachada: agarre seguro e confortável. • Mandril com aperto rápido, sem necessidade de chave. • Controle de torque 21+3 posições • Bateria de Lítio Íon 1500mA • Luz Led: Iluminar o local de trabalho. • Bateria: 21V 1500mA • Chave de acionamento com 2 seletores de força; • Controle de velocidade eletrônico e variável: • -Velocidade: 0 - 400 rpm • -Velocidade: 0 - 1.500 rpm • -Torque máximo: 30 Nm • -Peso máximo do equipamento com a bateria: 1,5kg • • ACESSÓRIOS: • 02 baterias de Lítio 21V/1.500mA • 01 Extensor magnético de bits • 04 Bits Phillips • 02 Brocas para metal • 02 Brocas para madeira • 02 Brocas para concreto • Carregador extra rápido de mesa • Maleta para armazenamento e transporte.	444251	un	02	01	01	R$ 472,86	R$ 945,72
26	**TRENA LASER 40 METROS** • Trena Laser • Alcance de 40 metros; • Dimensões 12,6C x 6,5L x 15,9A centímetros; • Capacidade de calcular áreas e volumes, as medições mais usadas feitas na hora, sem fazer contas; • Medir alturas sem precisar de escada nem andaimes; • Capacidade de somar medidas; • Histórico de suas últimas 10 medições; • Classificação de proteção internacional: IP54 or higher. • ACESSÓRIOS: Bolsa protetora.	460781	un	02	01	01	R$ 441,84	R$ 883,68
27	**TRENA 5 METROS** • Trena de bolso da série de 5 metros • Design anatômico e caixa mais resistente em caso de queda • Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferições • Fita Graduada em Milímetros	603904	un	04	01	03	R$ 59,14	R$ 236,56
TOTAL Órgão gerenciador: Agência Nacional de Transportes Terrestres.								R$ 943.463,83

Órgão Participante: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" RETANGULAR** • Medidas: 2,20m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1”; com parede de 1,5mm; perfil metálico “U” em chapa 16; • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	633655	un	3	01	02	R$ 720,89	R$ 2.162,67
2	**MESA DOBRÁVEL TIPO "PRANCHÃO" RETANGULAR** • Medidas: 1,22m de comprimento, por 0,60cm de largura e 0,75cm de altura; • Pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1”; com parede de 1,5mm; perfil metálico “U” em chapa 16;, • Tampo sarrafeado 18mm; com acabamento em fórmica bege/gelo; borda protegida por perfil em PVC; • Pés antiderrapantes; sistema de dobradiças com travas automáticas; batoque protetor.	633655	un	3	01	02	R$ 456,60	R$ 1.369,80
6	**CADEIRA** • Cadeira em aço vinil, sem braços, fixa e tubos em aço 20x20; • Peso suportado: 130kg; • Cor: preta; • Acabamento: pintura eletrostática epóxi; • Revestimento: tecido; • Espuma do assento: 35mm	632223	un	30	01	29	R$ 865,47	R$ 25.964,10
7	**QUADRO BRANCO** • Lousa Quadro Branco **200x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio	631337	un	20	01	19	R$ 789,88	R$ 15.797,60
8	**QUADRO BRANCO** • Lousa Quadro Branco **150x120cm** • Material da superfície: laminado melamínico • Material da armação: alumínio	631337	un	20	01	19	R$ 458,27	R$ 9.165,40
9	**MOLDURA EM VIDRO** • Moldura em vidro transparente dupla-face com **53 cm de altura, 38 cm de largura e 4mm de espessura**, contendo 4 (quatro) furos de 1,0 cm (10 mm) de diâmetro; • **Elementos de Fixação:** Prolongador em aço inox escovado para vidro, nas dimensões de 2,5 cm x 2,5 cm; • **Compatibilidade:** Furação do vidro e prolongadores devidamente dimensionados para garantir o alinhamento, a estabilidade e a segurança do conjunto no mural.	630374	un	5	01	04	R$ 236,72	R$ 1.183,60
10	**CÚPULAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE** • Cúpulas de acrílico (40 cm x 40 cm x 41 cm de altura, com espessura de 0,3 mm);	631525	un	3	01	02	R$ 558,99	R$ 1.676,97

11	**FONE DE OUVIDO** Modelo: Headset. • Tipo: Headset com arco ajustável (over-head) • Conexão: USB-A • Material: Plástico resistente com almofadas em material sintético tipo couro • Cor: Preto • **Fones de ouvido** • Driver: 30 mm • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de música): 20 Hz – 20 kHz • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 dB ±3 dB @1 kHz • **Microfone** • Tipo de microfone: Um (1) microfone com cancelamento de ruídos com haste do microfone longa • Resposta de frequência do microfone: 100 Hz – 10 kHz • Sensibilidade: -17 dBV/Pa ±4 dB • • Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação): 100 Hz – 10 kHz • Impedância do fone de ouvido: 32 Ω Ohm • Sensibilidade do fone de ouvido: 94 d $\mathrm{B}\pm 3$ dB $@1$ kHz • Garantia mínima: 12 meses	484640	un	130	10	120	R$ 246,86	R$ 32.091,80
12	**WEBCAM** Modelo: Webcam Desktop • Conexão: USB-A. • Cor: Preto • Resolução de captura de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Resolução efetiva de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Proporção de aspecto da imagem: 16:9 • Foco da imagem: Automático • Tipo de controle de exposição de luz: Automático • Microfone: Integrado • Protetor de privacidade deslizável: Questões de segurança • Uso principal: Chamadas de vídeo, tele reuniões.	626394	un	30	10	20	R$ 340,65	R$ 10.219,50
13	**CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO** **Teclado** • Tipo: Sem fio • Layout: ABNT2 (padrão brasileiro, com tecla “Ç”) • Conforto: Apoio para as Mãos (fixo) • Resistencia: Derramamento de líquidos • Conexão: USB (via receptor wireless) • Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth • Alcance mínimo: 10 metros • Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável (vida útil da bateria: mínimo de 12 meses) • Teclas e funcionalidades: ◦ Teclas de perfil baixo ou padrão ◦ Teclas silenciosas ◦ Teclas de atalho dedicadas para controle de volume, contendo no mínimo: ▪ Aumentar volume ▪ Diminuir volume ▪ Mudo (mute) **Mouse** • Tipo: Sem fio • Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth • Sensor: Óptico ou laser • Resolução mínima: 1000 DPI • Botões: ◦ Mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll) • Scroll: Rolagem vertical • Alcance mínimo: 10 metros • Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável • Ergonomia: Uso ambidestro (preferencialmente) **Compatibilidade:** • Windows 10 ou superior **Cor:** • Preta ou similar neutra **OBSERVAÇÂO: Receptor / Conectividade** • Receptor USB único para teclado e mouse • Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers adicionais) • Pareamento automático	451818	un	150	05	145	R$ 244,90	R$ 36.735,00
15	**CABOS HDMI 10 METROS** • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado.	606882	un	05	01	04	R$ 132,35	R$ 661,75

	• Tamanho: mínimo 10 metros							
16	**CABOS HDMI 20 METROS** • Cabo HDMI que suporte transmissão Full HD, 2.0, 4k. • Equipamento deverá ser blindado. • Tamanho: mínimo 20 metros	606882	un	05	01	04	R$ 140,56	R$ 702,80
17	**SPLITTER 1X4** • Splitter HDMI 1x4 Ultra Hd 2.0 4k	625974	un	05	01	04	R$ 78,49	R$ 392,45
18	**EXTENSOR HDMI - RJ45** • Extensor HDMI Rj45 • 60 Metros Adaptador • Cabo Rede Cat 7	607930	un	5	01	04	R$ 130,95	R$ 654,75
21	**CONTROLE REMOTO INTELBRAS ALARME E PORTÃO** • Controle Remoto XAC 4000 Smart Control Preto - Intelbras • Deve possuir bateria de lítio de longa duração; • 3 botões (canais) independentes, design moderno, indicação de bateria fraca no próprio controle e antitravamento de teclas.	477474	un	10	01	09	R$ 80,76	R$ 807,60
23	**ÍMÃ PARA PORTA COM BIOMETRIA** • Eletroímã Força de atração de no mínimo 150kg • Tensão de funcionamento: 12 volts • Cor: cinza ou prata • Acessórios: Kit de fixação completo.	437134	un	50	01	49	R$ 334,26	R$ 16.713,00
24	**MOLA AÉREA PARA PORTA, POTÊNCIA 2** • para fechamento automático de portas de até 80 cm, com massa de 25 kg a 45 kg	633986	un	10	01	09	R$ 136,72	R$ 1.367,20
25	**PARAFUSADEIRA E FURADEIRA** • Parafusadeira e Furadeira • Função impacto • Mandril: 3/8" (10mm) • Empunhadura emborrachada: agarre seguro e confortável. • Mandril com aperto rápido, sem necessidade de chave. • Controle de torque 21+3 posições • Bateria de Lítio Íon 1500mA • Luz Led: Iluminar o local de trabalho. • Bateria: 21V 1500mA • Chave de acionamento com 2 seletores de força; • Controle de velocidade eletrônico e variável: • -Velocidade: 0 - 400 rpm • -Velocidade: 0 - 1.500 rpm • -Torque máximo: 30 Nm • -Peso máximo do equipamento com a bateria: 1,5kg • • ACESSÓRIOS: • 02 baterias de Lítio 21V/1.500mA • 01 Extensor magnético de bits • 04 Bits Phillips • 02 Brocas para metal • 02 Brocas para madeira • 02 Brocas para concreto • Carregador extra rápido de mesa • Maleta para armazenamento e transporte.	444251	un	15	01	14	R$ 472,86	R$ 7.092,90
26	**TRENA LASER 40 METROS** • Trena Laser • Alcance de 40 metros; • Dimensões 12,6C x 6,5L x 15,9A centímetros; • Capacidade de calcular áreas e volumes, as medições mais usadas feitas na hora, sem fazer contas; • Medir alturas sem precisar de escada nem andaimes; • Capacidade de somar medidas; • Histórico de suas últimas 10 medições;	460781	un	30	01	29	R$ 441,84	R$ 13.255,20

	• Classificação de proteção internacional: IP54 or higher. • ACESSÓRIOS: Bolsa protetora.							
27	**TRENA 5 METROS** • Trena de bolso da série de 5 metros • Design anatômico e caixa mais resistente em caso de queda • Classe II, ABNT NBR 10123, passíveis de aferições • Fita Graduada em Milímetros	603904	un	10	01	09	R$ 59,14	R$ 591,40
TOTAL Órgão Participante: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG.								R$ 178.605,49

Órgão Participante: Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	**WEBCAM** Modelo: Webcam Desktop • Conexão: USB-A. • Cor: Preto • Resolução de captura de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Resolução efetiva de vídeo: ≤ Full HD 1080p. • Proporção de aspecto da imagem: 16:9 • Foco da imagem: Automático • Tipo de controle de exposição de luz: Automático • Microfone: Integrado • Protetor de privacidade deslizável: Questões de segurança • Uso principal: Chamadas de vídeo, tele reuniões.	626394	un	1500	150	1500	R$ 340,65	R$ 510.975,00

13	**CONJUNTO DE MOUSE E TECLADO SEM FIO**
	Teclado
	• Tipo: Sem fio
	• Layout: ABNT2 (padrão brasileiro, com tecla "Ç")
	• Conforto: Apoio para as Mãos (fixo)
	• Resistencia: Derramamento de líquidos
	• Conexão: USB (via receptor wireless)
	• Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth
	• Alcance mínimo: 10 metros
	• Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável (vida útil da bateria: mínimo de 12 meses)
	• Teclas e funcionalidades:
	  ○ Teclas de perfil baixo ou padrão
	  ○ Teclas silenciosas
	  ○ Teclas de atalho dedicadas para controle de volume, contendo no mínimo:
	  ▪ Aumentar volume
	  ▪ Diminuir volume
	  ▪ Mudo (mute)
	Mouse
	• Tipo: Sem fio
	• Tecnologia: RF 2.4 GHz ou Bluetooth
	• Sensor: Óptico ou laser
	• Resolução mínima: 1000 DPI
	• Botões:
	  ○ Mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll)
	• Scroll: Rolagem vertical
	• Alcance mínimo: 10 metros
	• Alimentação: Pilha(s) AA ou AAA ou bateria recarregável
	• Ergonomia: Uso ambidestro (preferencialmente)
	Compatibilidade:
	• Windows 10 ou superior
	Cor:
	• Preta ou similar neutra
	OBSERVAÇÂO: Receptor / Conectividade
	• Receptor USB único para teclado e mouse
	• Plug and Play (sem necessidade de instalação de drivers adicionais)
	• Pareamento automático
		451818	un	1500	150	1500	R$ 244,90	R$ 367.350,00

20	**FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA FECHADURA** • Fonte de Alimentação para Fechadura Intelbras Fa 1220 S 2a Ininterrupta + Bateria Intelbras 12v Xb 1270 Preto	627816	un	50	1	49	R$ 340,58	R$ 17.029,00

	• Kit completo com fonte FA 1220 S e bateria XB 1270: proteção contra curto-circuito, sobrecarga e vida útil de até 5 anos • Bateria chumbo-ácido VRLA selada, cor preta, livre de manutenção e com LEDs indicadores de status na fonte FA 1220 S • Saída temporizada ajustável em 1, 5, 15, 30 e 60 s, tensão 14,4 Vdc, 2 A, compatível com baterias de 7 Ah a 9 Ah							
TOTAL Órgão Participante: Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.								R$ 895.354,00

OBS: Havendo divergência entre as especificações dos itens da tabela acima e as descrições do CATMAT, prevalecerão as especificações contidas neste Termo de Referência.
OBS 2: Algumas marcas foram inseridas como marcas de referência, para melhor compreensão do licitante, mas serão aceitos modelos e marcas similares ou de melhor qualidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação de que o preço continua vantajoso para a Administração Pública.

1.4.1. Os valores inicialmente pactuados, em caso de renovação de vigência da ATA de Registro de Preços, deverão ser atualizados por meio do índice IPCA/IBGE.

1.4.2. Será possível a renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, *"há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência*".

1.5. Fica autorizada a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.6. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que haja apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e consulta e aceitação prévias da ANTT e do fornecedor.

1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

1.7.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme disposto no inciso III do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

1.7.2. Nos reajuste subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.7.3. No caso de atraso ou não divulgação da Ata de Registro de Preços, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, conforme disposto no inciso III do art. 25 do Decreto nº 11.462/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo admitida a prorrogação da vigência contratual.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 04898488000177-0-000001/2026

II - Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;

III - Id do item no PCA: 125;

IV - Classe/Grupo: 871;

V - Identificador da Futura Contratação: 393001-44/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Gerais

4.1. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas, divulgadas por órgãos oficiais competentes, aplicáveis ao objeto.

4.2. Todos os produtos entregues deverão ser novos, em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos ou sinais de deterioração, acondicionados nas embalagens originais lacradas e contendo manuais de instrução e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

4.3. É de responsabilidade do Fornecedor a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a Agência.

Sustentabilidade

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Escolha de Materiais com Menor Impacto Ambiental: Os itens deverão ser produzidos com práticas sustentáveis e materiais de baixo impacto ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente. E devem ser constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável. Os fornecedores devem priorizar o uso de materiais reciclados na fabricação, reduzindo a necessidade de extração de novas matérias primas e, consequentemente, o impacto ambiental;

4.4.2. Desenvolvimento Nacional Sustentável: A contratação de fornecedores que seguem práticas sustentáveis e de responsabilidade social fortalece a cadeia produtiva local e promove o desenvolvimento sustentável do setor.;

4.4.3. Promoção da Sustentabilidade: A adoção de materiais e práticas sustentáveis em todas as etapas do projeto, desde a produção até a entrega, reflete um compromisso com o desenvolvimento sustentável.

4.4.4. Minimização de Desperdício: É fundamental que os fornecedores adotem processos de produção que minimizem o desperdício de recursos naturais e energéticos. Isso inclui a implementação de práticas de eficiência energética e a redução de resíduos durante a fabricação;

4.4.5. Gestão de Resíduos: Para todos os itens, buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, a matéria prima empregada na confecção dos itens, bem como seus componentes e processos, deverão observar, no que couber, os critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos (Lei nº 12.305/2010); e,

4.4.6. Logística sustentável: os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Da exigência de amostra

4.5. Para os itens 9 e 10, Moldura em Vidro e Cúpulas em Acrílico Transparente, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra de cada item, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. As amostras desses itens poderão ser entregues no endereço Sede da ANTT, localizada no SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla, Polo 8, Brasília - DF, 70200-003., no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Para o item 9 - Moldura em Vidro

a) Dimensões e espessura do vidro de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

b) Transparência conforme solicitado neste TR;

c) Alinhamento da furação do vidro e prolongadores de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

4.9.2. Para o item 10 - Cúpulas em Acrílico Transparente

a) Dimensões e espessura das cúpulas de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

b) Transparência conforme solicitado neste TR;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência

4.16. Será aplicada margem de preferência normal de 10% (dez por cento) condicionada à confirmação da NCM e à comprovação da origem para os itens 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 conforme o enquadramento dos respectivos produtos nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) relacionados no Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, e suas alterações, observadas as respectivas regras de origem e condições de elegibilidade, nos termos do Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme razões inseridas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.17. Para o item 13 (teclado sem fio e mouse sem fio), poderá ser aplicada, adicionalmente, margem de preferência adicional de 10% (dez por cento), desde que atendidos os requisitos específicos de qualificação estabelecidos na regulamentação. As condições de aplicação das margens de preferência, bem como a fundamentação do enquadramento dos itens, encontram-se detalhadas no ETP.

4.18. Os itens 1 a 10 não estão sujeitos à aplicação de margem de preferência, conforme razões inseridas no ETP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, ordem de fornecimento ou instrumento congênere, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. **Órgão Gerenciador - Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT:** sede localizada no SCES, trecho 03, lote 10, Projeto Orla, Polo 8, Brasília - DF, 70200-003.

5.3.2. **Órgão Participante - Policia Civil do Estado de Minas Gerais:**

5.3.2.1. Instituto de Criminalística da PCMG, Av. Augusto de Lima 1833, Barro Preto CEP 30.190-002, Belo Horizonte -Telefone: (31) 3915-7352 ou

5.3.2.2. Instituto Médico Legal Dr. André Roquette (Imlar) da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), Rua Cecildes Moreira de Faria, 150, Gameleira, Belo Horizonte MG CEP 30510-250 - Telefone: (31) 3379-5083.

5.3.3. **Órgão Participante - Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR:** sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2098 (ou nº 3859) – Bairro Canarinho, Boa Vista – RR CEP 69306-545 - Telefone**:** (95) 4009-4462.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia do fabricante, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem 5.10, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem 5.10, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima, alíneas “e” a “h” de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5 % (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/08/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 2.017.423,32 (Dois milhões, dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais, trinta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas contidas no item 1.1 acima**.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO	Matrícula/SIAPE: 207
(assinado eletronicamente) **MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO** Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços	
Nome: CANDIDA MACHADO P. OLIVEIRA	Matrícula/SIAPE: 135
(assinado eletronicamente) **CANDIDA MACHADO P. OLIVEIRA** Analista Administrativo	
Nome: LUÍS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	Matrícula/SIAPE: 153

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
(assinado eletronicamente) **LUÍS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS** Técnico Administrativo	
Nome: EDSON MONTEIRO CUNHA	Matrícula/SIAPE: 183
(assinado eletronicamente) **EDSON MONTEIRO CUNHA** Analista Administrativo	

Aprovação do Termo de Referência pela Gerência	
Nome: **ANA CAROLINA MACEDO LÜBCKE**	Matrícula/SIAPE: 162
(assinado eletronicamente) **ANA CAROLINA MACEDO LÜBCKE** Gerente de Recursos Logísticos - Substituta	

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
Nome: **EDUARDO JOSÉ MARRA**	Matrícula/SI
Considerando as justificativas apresentadas, pelo setor demandante, no documento por meio do qual solicita a abertura de processo licitatório em questão e apresentadas no Termo de Refe propiciar a avaliação do custo pela Administração com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto a ser co elementos obrigatórios pertinentes exigidos no art. 6º, XXIII, c/c art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** o referido documento.	
(assinado eletronicamente) **EDUARDO JOSÉ MARRA** Superintendente de Gestão Administrativa	

ANEXO I
IMAGENS DOS ITENS 4, 5 , 9 e 10 (SEI Nº 45226766)

ANEXO II
Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 47754228)

ANEXO III
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato para todos os itens.

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.4.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO XAVIER DE ARAUJO**, **Coordenador(a)**, em 25/11/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS**, **Técnico Administrativo**, em 25/11/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **CANDIDA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA**, **Analista Administrativo**, em 25/11/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON MONTEIRO CUNHA**, **Analista Administrativo**, em 25/11/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MACEDO LÜBCKE**, **Gestor Substituto(a)**, em 25/11/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 25/11/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47753535** e o código CRC **D34E1D5E**.